



Universidade Federal de Pernambuco-UFPE  
Centro Acadêmico do Agreste – CAA  
Comissão de Pós-graduação e Pesquisa



## **PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA DO CAA NO ÂMBITO DA UFPE**

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA do Centro Acadêmico do Agreste, definida pela art. 3º da Resolução 03/1998 do Conselho Coordenador de Ensino Pesquisa e Extensão - CCEPE, atualizada pelo Art. 5º da Resolução 10/2008, instituída pelo Conselho do Centro na 2ª Reunião Extraordinária de 17/06/2015, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução 01/2001 da CÂMARA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO CPPG, considerando as alterações no registro dos projetos de pesquisa realizados por pesquisadores(as) do centro junto à PROPESQI, orienta que:

- 1) Os procedimentos internos para tramitação de processo de registro de projetos de pesquisa com fomento sigam como nos itens abaixo:**
  - a. Docente abre processo de Registro de Projeto de Pesquisa no SIGAA, preenche os campos de texto requeridos, e anexa o Termo de Outorga. Não é obrigatório incluir o pdf do projeto. O docente deve ser o coordenador do projeto.
  - b. PROPESQI verifica os campos de texto preenchidos, os anexos (Termo de Outorga), o correto preenchimento das datas e vigência. Caso necessário, Propesqi devolve para o docente realizar ajuste.
  - c. PROPESQI valida e registra o projeto no SIGAA.
  
- 2) Os procedimentos internos para tramitação do processo de registro de projetos de pesquisa sem fomento sigam como nos itens abaixo.**
  - a. Aprovação do projeto no núcleo ou PPG
  - b. Abertura de processo no SIPAC e anexar:
    - i. trecho da ata da aprovação no núcleo ou PPG
    - ii. requerimento de registro
    - iii. projeto de pesquisa
  - c. Encaminhar processo para a coordenação de pesquisa (12.33.32)
  - d. Homologação do projeto pela câmara de pesquisa que anexará ao processo o trecho da ata da aprovação na câmara e encaminhará o processo para o núcleo ou PPG.

- e. Professor coordenador da pesquisa resgata do processo os trechos de ata do núcleo e câmara.
  - f. Professor coordenador solicita o registro do projeto de pesquisa junto à PROPESQI pelo SIGAA.
  - g. Quando necessário para apresentação de relatório final ou relatório parcial para pedido de prorrogação, ao processo será anexado o trecho de ata do relatório final ou parcial, que deverá ser encaminhado à câmara de pesquisa, para homologação e emissão de trecho de ata e o processo será encaminhado para o núcleo ou PPG novamente, para que o professor tenha acesso à ata e possa enviar para a PROPESQI.
- 3) Procedimento pelo professor para registro no SIGAA:
- a. Para cadastro do projeto de pesquisa no SIGAA, o docente deve fazer seu acesso e, no Portal do Docente, na aba de Pesquisa, seguir em Pesquisa > Projetos de Pesquisa > Submeter Projeto em Fluxo Contínuo, e fazer o preenchimento de todo o formulário.
  - b. Ao chegar próximo do final, no resumo, o docente coordenador deve conferir as informações inseridas e, na área de arquivo, na parte inferior da página, deve carregar as atas de aprovação do Pleno do Departamento e do Conselho do Centro relativas ao projeto. Caso o projeto tenha sido aprovado por agência de fomento (CNPq, FACEPE ou outra), basta anexar o Termo de Outorga para comprovar a aprovação, não sendo necessária a aprovação em Pleno e Conselho. Para finalizar, deve marcar a declaração de veracidade, gravar e enviar.
  - c. O projeto chegará à Propesqi para validação. Se faltar algum item de preenchimento ou arquivos de aprovação solicitados, ele não será validado e retornará para ajustes. O SIGAA notifica por e-mail sobre as movimentações do processo.
  - d. O prazo de vigência do projeto de pesquisa deve refletir a razoabilidade, complexidade e abrangência de seus objetivos. O SIGAA não permite projeto de pesquisa com vigência superior a 60 meses. Para os projetos financiados, a vigência indicada deverá corresponder à vigência aprovada pelo órgão financiador.
  - e. O Projeto somente será validado/registrado caso constem os arquivos PDF de aprovação do Pleno do Departamento e do Conselho do Centro, ou Termo de Outorga, incluídos na área de arquivo (resumo, última página), antes de enviar, ao final do preenchimento.
- 4) Os processos de registro de projetos de pesquisa iniciados até o final de 2024 via SIPAC serão tratados normalmente para registro e entrega de Relatórios e/ou Prorrogação. Processos iniciados em 2025 via SIPAC serão devolvidos para que sigam via SIGAA.
- 5) A aprovação do projeto de pesquisa pelo Departamento e pelo Centro, e o registro pela Propesqi, não isenta o pesquisador responsável de obter as aprovações do Comitê de Ética em Pesquisa para aquelas atividades que se façam necessárias.